



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4674, de 2019, que Confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Dário Berger

15 de Outubro de 2019

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.674, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.470, de 2018, na origem), do Deputado Rogério Peninha Mendonça, que *confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.*



Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.674, de 2019 (PL nº 9.470, de 2018, na origem), do Deputado Rogério Peninha Mendonça, que *confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor tece uma breve caracterização do município de Jaraguá do Sul, com sua tradição da prática do tiro, influenciada em grande parte pela chegada de imigrantes alemães na segunda metade do século XIX.

O PL nº 4.227, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE. Caso aprovada, será objeto de deliberação do Plenário. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Localizada no Estado de Santa Catarina, Jaraguá do Sul está entre os municípios catarinenses mais influenciados pela cultura alemã, trazida pelos imigrantes que aportaram em terras brasileiras na segunda metade do Século XIX.

Dentre as tradições que chegaram com os povos germânicos, há a ainda bastante popular prática de tiro, personificada na figura das sociedades de atiradores. As entidades, nascidas inicialmente com caráter militar, preparavam seus membros para o correto manejo de

armas e para o aperfeiçoamento técnico, em países como Bélgica, Holanda, França e Alemanha.

Com a progressiva redução de sua relevância para a guerra, as referidas sociedades passaram a desempenhar papéis culturais, esportivos e recreativos, processo que gestou e gerou competições de tiro, onde o vencedor era aclamado Rei dos Atiradores, bem como celebrações como a Festa do Rei do Tiro e, mais tarde, a Festa dos Atiradores.

Essas e outras tradições, como a Festa de Reis e Rainhas, celebrada em Blumenau-SC, e modalidades como Bolão, Tiro ao Alvo, Pássaro no Alvo e Corte de Lenha, ocorrem em Clubes de Caça e Tiro espalhados principalmente pela região Sul do País.

É, no entanto, em Jaraguá do Sul que, anualmente, se celebra a famosa Festa do Tiro, ou *Schützenfest*. Realizado pela Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu, fundada no ano de 1989, o evento reuniu, durante dez dias, mais de 91 mil pessoas em sua 29^a edição. Sem sombra de dúvidas, é a maior Festa dos Atiradores celebrada fora da Alemanha.

Pelo amplo significado esportivo e cultural do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional dos Atiradores à cidade de Jaraguá do Sul.



Por fim, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.674, de 2019.



SF/19458.14052-03

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CE, 15/10/2019 às 11h - 51ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JAYME CAMPOS

ACIR GURGACZ

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4674/2019)

NA 51^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

15 de Outubro de 2019

Senadora ZENAIDE MAIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte